



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*
EM ENGENHARIA DE SISTEMAS - TURMA 2012/2013**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, professor João dos Reis Canela, por meio da Coordenação do Curso de Engenharia de Sistemas, faz saber aos interessados, pelo presente edital, que o processo seletivo da turma 2013 do curso de Especialização *lato sensu* em Engenharia de Sistemas, na modalidade presencial, cujo projeto foi aprovado pela Resolução n° 127/CEPEX 23/05/2012, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo pessoas graduadas em curso superior reconhecido pelo MEC.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas formadas em cursos sequenciais (que não possuam curso de graduação).
- 1.3. As inscrições serão feitas no Departamento de Ciências da Computação, no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), prédio 03 da Unimontes, no período de 05 de novembro/2012 à 08 de fevereiro/2013, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto o mês de janeiro.
- 1.4. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou por outrem, desde que tenha procuração do candidato, assinada e reconhecida legalmente para tal.
- 1.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.
- 1.6 Para se inscrever, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mediante recibo de depósito bancário: Banco do Brasil, agência 0104-X - conta corrente 15854-2 - identificador 0100020008-3 em nome da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 1.7. A inscrição só será efetivada mediante entrega, pelo candidato ou por procurador constituído legalmente, dos seguintes documentos:
 - (a) Fotocópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação;
 - (b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - (c) Fotocópia do CPF;
 - (d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (votação na última eleição);
 - (e) Fotocópia do comprovante de residência;
 - (f) Fotocópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição para participar do processo de seleção;
 - (g) 02 (duas) Fotos 3 x 4;
 - (h) Curriculum Vitae comprovado e encadernado (cadastrado na plataforma *LATTES* do CNPq);
 - (i) Ficha de Inscrição - disponível no Departamento de Ciências da Computação;



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para campus sede da Unimontes em Montes Claros/ MG.

3. DO CURSO

3.1. A carga horária total contempla 364 horas, com previsão de conclusão em 15 meses.

3.2. O curso terá 2 dias de aulas semanais, sextas e sábados, sendo as aulas oferecidas nos sextas de 17h30 às 22h30 e sábados de 7h às 11h e de 13h às 18h no prédio 3.

3.3. A previsão de início do curso é na 2ª quinzena de fevereiro/2013.

3.4. O valor individual do curso para candidatos aprovados será de 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma delas.

3.5. Para os candidatos aos quais se refere o subitem 3.4 deste Edital, esta Pós-Graduação será autofinanciada, sendo a instituição mantenedora a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR -, que ficará responsável pela administração técnica e financeira do curso.

3.6. A instituição executora desta Pós-Graduação será a Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa, que constará de análise classificatória do currículo dos candidatos devidamente inscritos.

4.2. O currículo será avaliado de acordo com os critérios abaixo especificados:

4.3. Critérios para seleção:

- Graduação em Cursos de Engenharia e Computação: 10 pontos
- Graduação em Curso afim: 5 pontos
- Tempo de serviço em área afim: 01 ponto por ano
- Cursos/Congressos/Fóruns, etc em área afim: 01 ponto (só a partir de 40 horas)

4.4. Caso haja empate entre os candidatos, será adotado o seguinte critério para desempate: maior idade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Na lista de resultados, os candidatos que serão chamados são aqueles que estiverem dentro do número de vagas (30 alunos).

5.2. Caso haja desistência de algum candidato, a Coordenação do curso poderá chamar os candidatos classificados fora do limite de vagas, obedecendo à seqüência de classificação.

5.3. O resultado parcial estará disponível no dia 15 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 e no sítio da Unimontes.

5.4. O resultado final, após resultado dos recursos, estará disponível no dia 20 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 e no sítio da Unimontes.



6. DOS RECURSOS

- 6.1. A interposição de recursos ao resultado final será aceita do dia 18 a 19 de fevereiro/2013 no Departamento de Ciências da Computação prédio 03 no horário de 08h às 12h, onde o candidato deverá redigir um texto expondo os motivos da discordância do resultado da classificação final.
- 6.2. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável.
- 6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 6.4. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 21 a 22 de fevereiro/2013.
- 7.2. O valor da matrícula dos aprovados corresponderá à 1ª prestação no valor de R\$ 350,00 conforme boleto bancário expedido pela FADENOR
- 7.3. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de especialização terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
 - 8.2. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
 - 8.3. Os documentos citados neste Edital, que pertençam a candidatos eliminados, não sendo retirados após o encerramento do Processo Seletivo, tornar-se-ão de propriedade do Departamento de Ciências da Computação, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.
 - 8.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato no presente Processo Seletivo.
 - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.unimontes.br, afixado no CCET, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros - MG e Departamento de Ciências da Computação no Prédio 3.

Montes Claros, 24 de outubro de 2012.

Prof. Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo
Coordenador do Curso de Especialização *Lato sensu* em Engenharia de Sistemas

Prof. João dos Reis Canela
Reitor